



EDITAL

Submissão de obras literárias para o Clube Leiturinha

1. OBJETO

Tendo em vista o interesse em selecionar as melhores obras infantis para compor os envios mensais do clube de assinatura Leiturinha, a Equipe de Curadoria do clube faz público este edital, a fim de sistematizar o processo de avaliação, análise e indicação de obras para 2019 e 2020.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

As obras poderão ser submetidas no período de 18/02/2019 a 12/04/2019.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- As obras analisadas devem ser, necessariamente, literárias em seus mais diversos gêneros, com narrativas diversas: contos, romances, poemas, cantigas, fábulas, literatura fantástica, biografias, crônicas, não-ficção, entre outros.
- As obras estrangeiras somente poderão ser inscritas mediante a apresentação do contrato prévio com a editora de origem, ou com documento/carta de compromisso. O documento deve ser apresentado até o dia do feedback individual no Café com Leiturinha.
- Para obras que ainda estejam em processo de criação ou para possíveis lançamentos que ainda não estejam prontos para submissão até o dia 12/04/2019: Fica permitido que dentre as 10 obras inscritas, até 2 delas estejam reservadas para estes casos. Assim, a Editora que inscrever 8 ou menos obras no formulário de inscrição, poderá apresentar, excepcionalmente, até 2 amostras físicas (boneco) no dia do feedback individual, no Café com Leiturinha, momento em que a editora já receberá o feedback das mesmas.
- É fundamental que as editoras estejam de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, especialmente o capítulo II, art 69, que prevê que os canais de comercialização virtual e os anúncios publicitários veiculados na imprensa escrita, na internet, no rádio, na televisão e nos demais

veículos de comunicação abertos ou por assinatura devem disponibilizar, conforme a compatibilidade do meio, os recursos de acessibilidade de que trata o art. 67. Este artigo considera formatos acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille.

- No processo de submissão de títulos em PDF, estar disponível para encaminhar o boneco dos títulos, caso este se fizer necessário durante o processo de avaliação da obra.
- No que diz respeito aos Lançamentos Exclusivos Leiturinha PlayKids, o fornecedor poderá comercializar o título somente após 3 (três) meses do envio do título pela PlayKids.
- Em caso de indicação aprovada, enviar duas amostras da obra para aprovação da Equipe de Curadoria e Equipe de Qualidade.
- Em caso de aprovação e produção dos livros, a editora se compromete a acompanhar todo o processo gráfico dos mesmos e, em caso de problemas de qualidade, responsabiliza-se a resolver a questão, estando disponível para possíveis reposições e devoluções.
- O fornecedor, em todos os casos, deve ter conhecimento e atender os preceitos dispostos e critérios estabelecidos nas Condições de Fornecimento de Materiais - CFM 2019.
- Os livros considerados pela portaria 108/2005 como brinquedo, ou que contenham peças que sejam caracterizadas como brinquedo, deverão estar devidamente certificados pelo INMETRO, estando, a editora, responsável pela certificação do produto conforme norma 321/2009 ou 563/2016 e toda a rotulagem conforme prevista nestas normas.

4. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Não serão avaliadas obras que:

- Contenham algum tipo de etiqueta com indicação ou classificação etária, que discrimine faixa etária/idade para a qual o livro deva ser direcionado, salvos casos de etiqueta do INMETRO.
- Pretendam a didatização de conteúdos escolares.
- Apresentem conteúdos estereotipados, seja de caráter visual ou textual.
- Apresentem conteúdo de cunho moralizador ou doutrinário.
- Contenham vocabulário que subestime a capacidade intelectual da criança.

- Apresentem conteúdos religiosos e políticos-partidários
- Não considerem a diversidade de crenças, valores e culturas.
- Sejam destinadas a um público específico, baseado em gênero, por exemplo.

5. ÁREA DE INTERESSE

- Literatura infantil.
- Literatura infanto-juvenil (para crianças de 10-11 anos).

6. INSCRIÇÃO

- Após a efetivação das inscrições no Café com Leiturinha, em 18 de fevereiro, será encaminhado uma plataforma com as devidas orientações para a submissão de obras.

7. PREMISSAS DE AVALIAÇÃO

7.1 Da qualidade das obras literárias:

- Livros que apresentem qualidade: técnica, textual, literária, estética e editorial, com temáticas que façam sentido ao imaginário infantil, que promovam a reflexão, contemplando aspectos multiculturais.
- Livros com narrativas textuais e ilustrações com caráter e estilos próprios, que enriqueçam a obra como um todo.
- Autores e ilustradores preferencialmente brasileiros (desejável, mas não excludente).
- Obras que apresentem personagens e questões étnicas e culturais variadas, e contribuam para ampliação da visão de mundo e para o enriquecimento do repertório cultural dos leitores.
- Obras que apresentam uma breve descrição a respeito do autor e ilustrador do título.

7.2 Das especificações técnicas dos livros:

- Letra bastão: os livros indicados para os pequenos de 3 (três) a 7 (sete) anos deverão conter letra bastão em seu projeto gráfico.

8. DA INDICAÇÃO DAS OBRAS

- A Equipe de Curadoria analisará as obras encaminhadas e decidirá pela indicação para negociação, dependendo de sua adequação às normas previstas neste edital, bem como aos demais critérios e premissas de planejamento do Clube.
- A indicação significa que a obra será encaminhada para a etapa de negociação, o que, não necessariamente, determina que ela será de fato adquirida, uma vez que está sujeita às condições de negociação da Equipe de Compras e Qualidade da Playkids.
- O processo de feedback será realizado em duas etapas. Na primeira, realizada presencialmente e individualmente na data informada após o término das inscrições do **1º Café Leiturinha**, a Equipe de Curadoria apresentará um parecer prévio da potencialidade das obras. Na segunda etapa, serão sinalizados os títulos escolhidos para indicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Caso a editora mantenha algum canal de comunicação (blog ou redes sociais), é importante que esta esteja disponível para divulgação de conteúdos produzidos pelo clube a respeito das obras enviadas.
- A participação do fornecedor no presente Edital não obriga a Leiturinha a qualquer tipo de contratação, mesmo que aprovadas tecnicamente as obras.
- As obras analisadas serão indicadas a fim de contemplar as características das 6 (seis) categorias literárias desenvolvidas pela Equipe de Curadoria da Leiturinha. Para conhecer e entender melhor as peculiaridades de cada uma das categorias do clube, clique [aqui](#).

Leiturinha S/A
CNPJ: 21.043.282/0001-84